



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## REQUERIMENTO Nº 1491/2021

Maringá, 20 de outubro de 2021.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, relativamente à afixação de engenhos publicitários em logradouros públicos e considerando que, nos últimos anos, tem aumentado o número de cartazes afixados em postes e árvores no território do Município, de forma irregular, sem a observância das prescrições legais sobre a matéria, em especial, o que dispõe a Lei n. 7.632/2007, que trata da ordenação dos elementos presentes na paisagem do Município, o quanto segue:

1 – quais são as medidas e providências que a Administração Municipal tem adotado no sentido de fiscalizar e combater o exercício de publicidade irregular nos logradouros públicos, em especial no que toca à identificação e atuação dos infratores, inclusive com relação a eventuais denúncias realizadas por meio dos canais de comunicação 156 ou 153;

2 – se há possibilidade de intensificar as diligências fiscais de combate e prevenção ao exercício de publicidade irregular;

3 – se há possibilidade de criar um canal de atendimento via *WhatsApp* para realização de denúncias sobre o exercício irregular de publicidade, de sorte a facilitar a comunicação da comunidade com os setores competentes, tornando mais célere e efetiva a resposta da Administração Municipal e viabilizando, até mesmo, a constatação de casos em flagrante.

Cumprе salientar que a disposição excessiva de publicidade em postes e árvores gera não somente poluição visual, mas também lesões ao lenho das árvores utilizadas como apoio. Além disso, alguns materiais publicitários dificultam a visualização da sinalização de trânsito, provocando riscos de acidentes.

Atenciosamente, Vereador Altamir Antônio dos Santos.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder.**



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Antonio dos Santos, Vereador**, em 21/10/2021, às 08:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0234752** e o código CRC **7C3B14A8**.